



Jaraguá do Sul, 18 de setembro de 2023.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 154/2023

Com base em questionamentos realizados por fornecedores interessados em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Esclarecimento 03

1. **Verifiquei que o valor de base do orçamento do Item 41 – Caminhão Munck 13 toneladas está com um valor diferente do contrato atual que temos com o SAMAE (contrato referente ao edital 147/2022 / item 27). Gostaria de saber se este valor do item 41 referente ao edital 154/2023 está correto, e se possível qual foi o embasamento para chegar nesse valor para o item?**

Resposta 1: O valor de referência para o item 41 foi definido pela média dos preços unitários de contratação do serviço por órgãos públicos, valores estes obtidos em Banco de Preços, de acordo com o indicado no artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº65/2021:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

...

Parágrafo 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II...”.

2. **A empresa tem a disponibilidade de 03 Caminhões Truck para o Edital. Gostaria de saber se precisa conter alguma declaração na proposta sobre essa quantidade de disponibilidade? Pois a empresa gostaria de participar dos itens 23 ao 30,**





disponibilizando 03 caminhões trucks, no caso 01 caminhão para cada item que ele ganhasse.

Resposta 2: Conforme descrito nas observações constantes no item 3.1. do Termo de Referência para Contratação de Serviço de Caminhão Truck, um mesmo equipamento não pode ser ofertado para diferentes itens e, caso necessário, o Contratante poderá solicitar equipamento extra. Ainda, no item 4.5. do mesmo documento, no caso da proponente se sagrar vencedora de mais de um item, o equipamento extra poderá ser o mesmo para os diversos itens. Assim, no caso em questão, a Proponente tendo disponibilidade de 03 equipamentos poderá vencer até 2 itens, devendo deixar um equipamento extra disponível para estes.

3. Também gostaria de saber a Especificação dos Serviços de cada item, para quais setores do SAMAE seriam os itens 23 ao 30? Se eles seriam para serviços diversificados, ou se cada item será para uma determinada função de um determinado setor?

Resposta 3: Cada um dos itens será para atendimento de um setor específico: 2 itens para atendimento à Coordenadoria de Redes e Ramais de Água; 2 itens para atendimento à Coordenadoria de Redes e Ramais de Esgoto e 4 itens para atendimento à Diretoria de Drenagem. O setor respectivo de cada item será informado após a assinatura do Contrato.

4. Quanto às vistorias, como funcionará a vistoria para, por exemplo, no caso de algum caminhão extra? A vistoria ocorrerá quando solicitado este caminhão extra? As demais máquinas, por exemplo a retroescavadeira, também passarão por vistorias?

Resposta 4: A vistoria do equipamento extra será feita de acordo com o estabelecido no item 4.5. do Termo de Referência para Contratação de Serviço de Caminhão Truck. Todos os equipamentos serão submetidos a vistoria.

* Respostas elaboradas em acordo ao Memorando nº 1.221/2023 redigidos pelo Sr. Bruno Dilmo de Souza – Engenheiro Civil.

Barbara Wittkowski Fendrich
Pregoeira - Portaria nº 602/2023
Samae – Jaraguá do Sul/SC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF4D-9BDE-620F-32F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA FENDRICH (CPF 086.XXX.XXX-10) em 18/09/2023 15:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON FAZOLO JUNIOR (CPF 024.XXX.XXX-01) em 18/09/2023 15:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO DILMO DE SOUZA (CPF 073.XXX.XXX-08) em 18/09/2023 16:27:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://samaejs.1doc.com.br/verificacao/CF4D-9BDE-620F-32F9>